

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 107/2026

Institui a Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO as Leis Complementares Municipais nº 44/2023 e nº 50/2026, alterada pela Lei Complementar nº 51/2026, que criou os cargos efetivos a serem providos mediante concurso público; CONSIDERANDO a inexistência, no âmbito da Câmara Municipal, de servidores efetivos em número suficiente para formar a Comissão Organizadora deste concurso, circunstância que não afasta a obrigação legal de realização do concurso público; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a legalidade, a impessoalidade, a transparência e o regular acompanhamento de todas as etapas do certame,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, com a finalidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- I - Nathália Fernandes Coelho, CPF nº 090.052.534-79 - Presidente;
- II - Fernanda Munford da Silva Mafra, CPF nº 406.106.324-34 - Membro;
- III - Madson Manoel do Nascimento Nery, CPF nº 068.439.744-73 - Membro;
- IV - Marcelo Nobre Miranda, CPF: 080.232.764-84 - Membro;
- V - Luanna Heloisa de Medeiros Chaves, CPF: 071.750.294-54 - Membro.

§ 1º Os membros da Comissão poderão ser ocupantes de cargos de provimento efetivo, provimento em comissão ou contratados, diante da ausência de servidores efetivos em número suficiente para formar a presente comissão.

§ 2º Os membros da Comissão Organizadora não poderão possuir vínculo de parentesco, até o segundo grau, entre si nem com qualquer vereador que esteja no exercício do mandato, devendo os membros firmarem Declaração de Impedimento e Suspeição.

§ 3º Fica proibida a participação no certame de qualquer pessoa que tenha vínculo de parentesco, até segundo grau, com qualquer dos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público.

§ 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público:

- I - auxiliar na elaboração do Termo de Referência para contratação da banca organizadora;
- II - acompanhar e fiscalizar o procedimento de contratação da instituição organizadora;
- III - supervisionar a elaboração, revisão e publicação do edital do concurso;
- IV - acompanhar a execução de todas as etapas do certame;
- V - analisar e responder, no âmbito administrativo, eventuais impugnações, recursos e questionamentos relacionados ao concurso;
- VI - comunicar imediatamente à Presidência da Câmara quaisquer irregularidades verificadas.

Art. 4º. A Comissão Organizadora atuará em articulação com a Assessoria Jurídica e o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, sempre que necessário.

Art. 5º. A Comissão Organizadora será extinta automaticamente após a homologação final do resultado do Concurso Público, salvo prorrogação expressa por ato da Presidência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 28 de julho de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA
Vereador Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 70444835